

## **CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPE PARA A CONSULTA PÚBLICA MME Nº 091**

A Associação Brasileira de Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) apresenta suas contribuições à Consulta Pública (CP) nº 091, que trata de Diretrizes Gerais para Definição de Capacidade Remanescente do Sistema Interligado Nacional (SIN) para escoamento de geração de energia elétrica.

### **1. Introdução**

Hoje disposta na Portaria MME 444/2016, a definição da Capacidade Remanescente para os leilões no ACR é importante para todos os geradores em face da concorrência entre agentes do ACR e ACL no acesso ao sistema. O próprio MME reconhece<sup>1</sup> a importância da atual discussão para o ACL. A Associação apresenta a seguir suas considerações e sugestões acerca da isonomia no acesso, da transparência nas informações de acesso e das usinas híbridas.

### **2. Propostas de aprimoramento**

#### **2.1. Isonomia no acesso**

O art. 5º da minuta de portaria propõe considerar no cálculo da capacidade remanescente os geradores do ACL que assinaram Contratos de Uso do Sistema (CUS), de transmissão ou distribuição, ou que tenham um Parecer de Acesso válido. Para a ABIAPE, a inclusão do Parecer de Acesso mitiga a possibilidade de uma usina no ACL perder seu direito de acesso para outra usina de leilão no ACR.

Entretanto, a minuta de portaria estabelece a obrigatoriedade de os geradores apresentarem documentos relativos ao CUS ou Parecer de Acesso até o prazo de cadastramento dos leilões no ACR. No entendimento da ABIAPE, esse processo pode ser aprimorado. Considerando que o ONS e/ou as distribuidoras possuem as informações em relação aos CUS e o Parecer de Acesso, a identificação da capacidade remanescente pode ser realizada sem a necessidade de o gerador fazer uma declaração a cada leilão.

Para buscar isonomia entre os dois ambientes, a Associação propõe que, no Inciso II do art. 5º, seja considerado:

- que a avaliação dos geradores do ACL por meio do Parecer de Acesso ou CUS ocorra de forma automática, sem necessidade de manifestação por parte do gerador;
- que o gerador que possuir Parecer de Acesso tenha garantido o seu direito à capacidade remanescente.

Considerando o exposto, a ABIAPE sugere a seguinte alteração no art. 5º:

---

<sup>1</sup> NT 112/2019/DPE/SPE, parágrafos 4.24, 4.43 e 4.44.



*Art. 5º Para fins de configuração da geração utilizada na definição da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração serão considerados:*

*I - os empreendimentos de geração em operação comercial;*

*II - os empreendimentos de geração vencedores de Leilões de Energia Nova, de Fontes Alternativas, de Energia de Reserva ou de Energia Existente precedentes, e as Usinas para fins de atendimento ao Ambiente de Contratação Livre - ACL, ~~desde que o gerador apresente, até o prazo final de Cadastramento, que possuam~~ um dos seguintes documentos:*

*a) Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, para o acesso à Rede Básica; ou*

*b) Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, para o acesso aos Sistemas de Distribuição; ou*

*c) Parecer de Acesso válido, emitido pelo ONS ou Distribuidora.*

*~~Parágrafo único. § 1º~~ Para os casos de que trata a alínea “c” do inciso II, o CUST ou o CUSD deverá ser assinado até a data da publicação da Nota Técnica de Quantitativos da Capacidade Remanescente do SIN para Escoamento de Geração.*

*§ 2º Ao gerador que possua os documentos tratados no Inciso II fica garantida a capacidade remanescente do sistema, sendo este direito limitado à validade do Parecer de Acesso tratado na alínea “c”.*

## 2.2. Publicação de informações de acesso

A informação da capacidade remanescente do sistema é essencial nos estudos de implantação de novas usinas, sendo essa informação vetor para inviabilizar sua construção.

Atualmente, para apenas se ter conhecimento da capacidade remanescente da rede é necessário seguir um rito rigoroso junto ao MME, ANEEL e ONS. Essas obrigações representam uma espécie de barreira de entrada à implantação de algumas usinas.

Ressalte-se que tais custos poderiam ser mitigados ou evitados caso houvesse publicação das informações sobre condições de uso do sistema. Nesse sentido, a ABIAPE propõe a criação de um ambiente de consulta onde sejam divulgadas periodicamente informações atualizadas a respeito das solicitações de acesso, com o seguinte detalhamento:

- i. ponto de conexão;
- ii. data de solicitação;
- iii. montante de uso solicitado; e

iv. status da solicitação. Caso reprovada, explicitar o motivo.

A Associação entende que a divulgação das informações supracitadas – sem violar o sigilo dos acessantes – proporcionará economia de custos na fase de estudos de usinas e apoiará os investidores na priorização de projetos e no empenho de recursos.

## 2.3. Usinas híbridas

### 2.3.1. Definição da Capacidade Remanescente

Para permitir a otimização do uso dos sistemas de transmissão e a modernização de arranjos de geração nas usinas novas e existentes, é importante flexibilizar critérios para aproveitamento da capacidade remanescente. Nesse contexto, o arranjo de usinas híbridas, com mais de uma fonte de geração para o mesmo ponto de conexão, merece ser aprimorado.

A complementariedade entre fontes num mesmo ponto de conexão proporciona aumento no fator de capacidade do conjunto de usinas e, conseqüentemente, maior eficiência no uso da rede. O conceito de complementariedade entre as fontes não deve se limitar àquelas “intermitentes”, conforme disposto no art. 7º minuta de portaria. Esse conceito abrange também fontes despacháveis, a exemplo da combinação de hidrelétrica a fio d’água e usina de fonte solar, eólica ou mesmo termelétrica, nas quais a sazonalidade da energia produzida por essas fontes favorecem a complementariedade. Para dar tratamento a todas as situações de complementariedade, a ABIAPE propõe substituir o termo “intermitentes” por “híbridos” no art. 7º da minuta de portaria.

A Associação sugere também aprimoramentos para permitir que usinas existentes façam uso da capacidade remanescente por meio da complementariedade da geração com outras fontes. Para tanto, estudos próprios, considerando as especificidades do arranjo de cada empreendimento, seriam apresentados na etapa de cadastramento dos leilões. Nessa proposta, caberia à EPE validar ou retificar o valor declarado pela usina.

Nessa perspectiva, a ABIAPE sugere as seguintes alterações na minuta de portaria:

*Art. 7º Na definição de Capacidade Remanescente do SIN para escoamento de Geração deverão ser considerados os seguintes critérios para empreendimentos de geração intermitentes híbridos:*

*I - percentual da capacidade de diferentes fontes de geração, para quaisquer Instalações de Transmissão nas quais se conectem Usinas ~~dessas~~ de diferentes fontes; e*

*II - diversidade entre diferentes fontes de geração em uma mesma Subestação, Subárea ou Área.*

*§ 1º Usinas existentes podem propor, na fase de cadastramento dos leilões, projetos de expansão de geração de modo a fazer uso da capacidade remanescente do ponto de conexão ao sistema.*



*§ 2º A EPE deverá validar ou retificar a capacidade remanescente de que trata o §1º para participação nos leilões de que trata o art. 1º desta portaria.*

No entendimento da ABIAPE, a liberdade de o gerador escolher o arranjo e as fontes de produção da sua usina traz benefícios para o ambiente de negócios. É importante considerar a capacidade de os empreendedores gerirem a produção interna da usina de forma que esta não ultrapasse o montante máximo estabelecido para a usina (MUST/D).

### 2.3.2. Cálculo da Garantia Física

A Associação destaca a importância deste Ministério, dada a sua competência, estabelecer critérios para o cálculo de Garantia Física (GF) para usinas híbridas.

O cálculo e revisão de GF utilizado hoje é definido por fonte, díspares entre si. Para ilustrar, são definidas<sup>2</sup> as seguintes metodologias:

- Hidrelétrica despachada centralizadamente: oferta hidrelétrica calculada pelo modelo Newave, que considera critérios de garantia de suprimento, cuja participação individual por usina é rateada usando o modelo SUISHI.
- PCH: expectativa média de geração com base em dados hidrológicos do histórico e da usina.
- Termelétrica despachada centralizadamente: geração da termelétrica calculada pelo Newave, que considera critérios de garantia de suprimento, ponderada pelo CMO.
- Eólica: produção anual de geração certificada com probabilidade igual ou maior a noventa por cento (P90).
- Solares: produção anual de geração certificada com probabilidade igual ou maior a cinquenta por cento (P50).

Nesse sentido, a ABIAPE sugere que a Garantia Física seja calculada individualmente por fonte, aplicando a soma dessas para definir a GF da usina híbrida.

---

<sup>2</sup> Metodologias da Portaria MME 101/2016, exceto para PCH que é definida na Portaria MME 463/2009.